



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 97/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, **OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONDERG (PREFEITURAS DE: AGUAI, AGUAS DA PRATA, MOCOCA, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, TAMBAU, TAPIRATIBA, VARGEM GRANDE DO SUL) SAMU E HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA** COMO ADJUDICADOR E A **EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A , CNPJ 52.202.744/0001-92**, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

**I – DO OBJETO:**

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR correspondentes** aos itens:

ITEM	OBJETO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	RIOQUIMICA	2626	R\$3,35	R\$8.797,10
11	AGULHA 13X0,30	BD	50000	R\$0,12	R\$6.000,00
16	AGULHA 25X10	BD	20000	R\$12,00	R\$240.000,00
26	AGULHA INSULINA 5MM	BD CONSUMO	5050	R\$0,25	R\$1.262,50
27	AGULHA INSULINA 8MM	BD CONSUMO	6015	R\$0,25	R\$1.503,75
31	AGULHA RAQUIANESTESIA 22G 2-1/2 INFANTIL	BD	30	R\$10,00	R\$300,00
32	AGULHA RAQUIANESTESIA 22G X 7" LONGA P/OBESO	BD	60	R\$53,75	R\$3.225,00
33	AGULHA RAQUIANESTESIA 25G 3-1/2	BD	500	R\$7,25	R\$3.625,00
34	AGULHA RAQUIANESTESIA 27G 3-1/2	BD	3000	R\$11,25	R\$33.750,00
61	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 250ML	RIOQUIMICA	1500	R\$2,57	R\$3.855,00
71	ALMOTOLIA AMBAR 500ML	HITOPLAST	200	R\$2,39	R\$478,00
94	ATADURA CREPE 6 CM	POLARFIX	61600	R\$0,32	R\$19.712,00
209	CANULA TRAQUEOSTOMIA 8.5MM DESCARTAVEL	SOLIDOR	50	R\$15,65	R\$782,50
237	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO 16G LUER LOCK	BD INSYTE	30	R\$2,70	R\$81,00
238	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO 18G LUER LOCK	BD INSYTE	40	R\$2,70	R\$108,00



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

239	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO 20G LUER LOCK	BD AUTOGUARD	700	R\$2,68	R\$1.876,00
243	CATETER TIPO OCULOS	MEDSONDA	3300	R\$0,65	R\$2.145,00
265	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA SOLUCAO	RIOQUIMICA	1640	R\$7,00	R\$11.480,00
266	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	RIOQUIMICA	1872	R\$11,10	R\$20.779,20
267	CLOREXIDINA AQUOSA 1% (AME)	RIOQUIMICA	1400	R\$1,48	R\$2.072,00
298	COLETOR PERFUROCORTANTE 7L	ASTORBOX	3140	R\$2,10	R\$6.594,00
318	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO ESTERIL 15X30	AMERICA	402000	R\$1,05	R\$422.100,00
335	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL	AMERICA	6000	R\$0,68	R\$4.080,00
356	DRENO KHER(SONDA EM T)14	TAYLOR	120	R\$10,51	R\$1.261,20
357	DRENO KHER(SONDA EM T)16	TAYLOR	120	R\$10,51	R\$1.261,20
358	DRENO KHER(SONDA EM T)18	TAYLOR	120	R\$10,51	R\$1.261,20
359	DRENO KHER(SONDA EM T)20	TAYLOR	120	R\$10,51	R\$1.261,20
390	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	DESCARPACK	165770	R\$0,69	R\$114.381,30
484	FITA CREPE ADESIVA 16X50	MASTERFIX	5580	R\$1,89	R\$10.546,20
487	FITA CREPE AUTOCLAVE 19X30	MASTERFIX	30	R\$2,10	R\$63,00
490	FITA MICROPORE 12,5MM X 10 CM COR BEGE	CIEX	2100	R\$1,34	R\$2.814,00
491	FITA MICROPORE 25MM X 10MTS	CIEX	11180	R\$1,59	R\$17.776,20
533	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML	BIOBASE	84220	R\$0,55	R\$46.321,00
633	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0 NACIONAL	MAXITEX	1700	R\$0,98	R\$1.666,00
634	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.6,5 NACIONAL	MUCAMBU DIAL	13900	R\$1,00	R\$13.900,00
635	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0 NACIONAL	MUCAMBU DIAL	27660	R\$1,00	R\$27.660,00
636	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 NACIONAL	MUCAMBU DIAL	30200	R\$1,00	R\$30.200,00
637	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0 NACIONAL	MUCAMBU DIAL	15700	R\$1,00	R\$15.700,00
638	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,5	MUCAMBU DIAL	6500	R\$1,00	R\$6.500,00
658	MALHA TUBULAR 10CM X 15MTS	MSO	170	R\$5,60	R\$952,00
662	MALHA TUBULAR 6CM X 15MTS	MSO	170	R\$4,20	R\$714,00
663	MALHA TUBULAR 8CM X 15MTS	MSO	140	R\$5,10	R\$714,00
769	PINCA CHERON	KOLPLAST	6000	R\$0,80	R\$4.800,00



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

770	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL 24,5 CM NÃO ESTÉRIL	KOLPLAST	3200	R\$0,73	R\$2.336,00
802	PUNCH BIÓPSIA DESCARTÁVEL 3MM	KOLPLAST	10	R\$98,00	R\$980,00
803	PUNCH BIÓPSIA DESCARTÁVEL 4 MM	KOLPLAST	6	R\$98,00	R\$588,00
804	PUNCH BIÓPSIA DESCARTÁVEL 6MM	KOLPLAST	6	R\$98,00	R\$588,00
805	PUNCH PARA BIÓPSIA 5 MM	KOLPLAST	100	R\$98,00	R\$9.800,00
843	SERINGA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 03 ML	BD ESMERALD SAF-T	30000	R\$0,30	R\$9.000,00
844	SERINGA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 05 ML	BD ESMERALD SAF-T	30000	R\$0,38	R\$11.400,00
845	SERINGA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 10 ML	BD ESMERALD SAF-T	30000	R\$0,46	R\$13.800,00
849	SERINGA DESCARTAVEL 01ML, TUBERCULINA, AGULHA 13 X 0,38	BD	6000	R\$0,72	R\$4.320,00
881	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N.08	SOLUMED	284	R\$8,00	R\$2.272,00
882	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N.10	SOLUMED	260	R\$8,00	R\$2.080,00
883	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N.12	SOLUMED	3420	R\$8,00	R\$27.360,00
890	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.04	MEDSONDA	350	R\$0,35	R\$122,50
891	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.06	MEDSONDA	1810	R\$0,38	R\$687,80
895	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.14	MEDSONDA	2600	R\$0,43	R\$1.118,00
898	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.20	MEDSONDA	20	R\$0,59	R\$11,80
904	SONDA ENDOTRAQUEAL N 4,5 SEM CUFF	VITALGOLD	40	R\$2,70	R\$108,00
905	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,0 SEM CUFF	VITALGOLD	40	R\$2,70	R\$108,00
915	SONDA FOLEY N.12 2VIAS BALAO 10ML	SOLIDOR	1044	R\$1,95	R\$2.035,80
918	SONDA FOLEY N.16 2VIAS BALAO 10ML	SOLIDOR	2620	R\$2,00	R\$5.240,00
919	SONDA FOLEY N.16 3VIAS BALAO 30ML	SOLIDOR	60	R\$2,85	R\$171,00
922	SONDA FOLEY N.20 3VIAS BALAO 30ML	SOLIDOR	60	R\$2,75	R\$165,00
924	SONDA FOLEY Nº 22 2VIAS BALÃO 10ML	SOLIDOR	700	R\$2,00	R\$1.400,00
927	SONDA GASTRICA N.06	MEDSONDA	40	R\$0,55	R\$22,00
928	SONDA GASTRICA N.08	MEDSONDA	240	R\$0,60	R\$144,00
929	SONDA GASTRICA N.10	MEDSONDA	240	R\$0,65	R\$156,00
930	SONDA GASTRICA N.12	MEDSONDA	260	R\$0,65	R\$169,00
931	SONDA GASTRICA N.14	MEDSONDA	260	R\$0,70	R\$182,00
932	SONDA GASTRICA N.16	MEDSONDA	700	R\$0,81	R\$567,00



933	SONDA GASTRICA N.18	MEDSONDA	600	R\$0,88	R\$528,00
934	SONDA GASTRICA N.20	MEDSONDA	60	R\$0,95	R\$57,00
947	SONDA RETAL N.10	MEDSONDA	660	R\$0,44	R\$290,40
949	SONDA RETAL N.14	MEDSONDA	60	R\$0,47	R\$28,20
954	SONDA RETAL Nº 06	MEDSONDA	300	R\$0,39	R\$117,00
959	SONDA URETRAL N.12	MEDSONDA	25345	R\$0,39	R\$9.884,55
960	SONDA URETRAL N.14	MEDSONDA	31160	R\$0,42	R\$13.087,20
963	SONDA URETRAL N.20	MEDSONDA	300	R\$0,58	R\$174,00
1026	TOUCA CIRURGICA SANFONADA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO	DESCARPACK	1000	R\$4,87	R\$4.870,00
1037	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA AMARELA	BD VACUTAINER	2200	R\$0,59	R\$1.298,00
1038	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA	BD VACUTAINER	1800	R\$0,35	R\$630,00
1047	VACUTAINER 3,5ML P/COLETA SANGUE	BD VACUTAINER	600	R\$0,57	R\$342,00
1055	VASELINA 100ML	RIOQUIMICA	96	R\$3,40	R\$326,40
					R\$1.222.923,20

Pela Adjudicatária e relacionados na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

## **II- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

O objeto desta Licitação deverá ser entregue no período compreendido entre as 07h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, ou outro acertado com a Administração; as entregas deverão ocorrer no endereço de cada almoxarifado conforme descrito na ordem de fornecimento que será enviado pelo órgão solicitante de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

## **III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

## **IV – DAS PENALIDADES**

1. . Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega DO MATERIAL APLICARÁ multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

## **V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**



1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida a cada órgão, observado exercício financeiro/2019.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia/SP 16 de julho de 2019.

---

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Representante: Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata

RG:7.708.151-1    CPF:060.017.678-90

---

Contratada: **EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**

**CNPJ 52.202.744/0001-92**

RICARDO NOVAS CABRERA

RG: **23.577.768-7**    CPF: 259.302.368-60

**TESTEMUNHAS:**

---

Cristiane de Paiva Trevisan

CPF:276.212.938-96



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região [de](#) Governo de São João da Boa Vista

---

Marcia Daniela Prevital Rizzo Benetti

CPF:288.434.758-51